

EMENDA MODIFICATIVA Nº 031/2010

AO PROJETO DE LEI Nº 045/2010-Exec.

EMENTA: Modifica o § 1º do art. 7º, constante no Projeto de Lei nº 045/2010, de autoria do Poder Executivo, que Institui no município de Santa Cruz do Capibaribe, a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providências.

TEXTO

Onde lê-se:

Art. 7º -;

§ 1º - Nas áreas de Especial Interesse Social (AEIS), assim como nas microrregiões que não existam formas de regularização das construções, será possível a liberação de atividade, mediante apresentação de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional devidamente registrado, nos casos de Empreendedor Individual (MEI).

Leia-se:

Art. 7º -;

§ 1º - Nas áreas de Especial Interesse Social (AEIS), assim como nas microrregiões que não existam formas de regularização das construções, será possível a liberação de atividade, mediante apresentação de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional devidamente registrado, nos casos de Empreendedor Individual (MEI), **ME e EPP**.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2010

ERNESTO LÁZARO MAIA
- Vereador -

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
- Vereador -

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
- Vereador -